

DELIBERAÇÃO INTERNA CBH-TB 05 / 2001, de 01/01/2001 publicada no DOE em 25/07/2001.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para habilitação de solicitações hierarquizadas com recursos do FEHIDRO referentes o ano 2.001 e saldo existente dos anos anteriores

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha-CBH/TB,

Considerando a Deliberação CBH-TB 04 / 2001 que estabeleceu em seu Artigo 2º o prazo máximo de 30 de novembro de 2.001 para os tomadores hierarquizados com recursos do FEHIDRO referentes 2.001 e saldo existente estarem habilitados para a assinatura do Contrato,

Considerando a carteira de suplência existente para a utilização dos recursos do FEHIDRO referentes o ano de 2.001 e saldo existente,

Considerando que houve acúmulo de projetos enviados aos Agentes Técnicos DAEE e CETESB no final do ano de 2.001 e

Considerando o pouco tempo que houve para os ajustes nos projetos hierarquizados junto aos Agentes Técnicos DAEE e CETESB,

DELIBERA:

Artigo 1º

Fica prorrogado para 31 de janeiro de 2.002 o prazo máximo para os tomadores já hierarquizados de acordo com a Deliberação CBH-TB 04 / 2.001 estarem habilitados para a assinatura do Contrato com o BANESPA, sob pena de não o estando, serem automaticamente desclassificados com a conseqüente inclusão das solicitações já hierarquizadas em carteira de suplência pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação.

Artigo 2º

Fica a cargo dos tomadores se mobilizarem junto aos Agentes Técnicos DAEE e CETESB para que os mesmos emitam o Parecer Técnico referente à solicitação hierarquizada até a data máxima estabelecida no Artigo 1º.

Artigo 3º

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.